

3º Ofício de Justiça DUQUE DE CAXIAS

RAFAELA DI MASI PALHEIRO ALENCAR - TITULAR

Rua Conde de Porto Alegre, 24 - Ljs. A e B - Jardim 25 de Agosto - Duque de Caxias - RJ - Fone: (21) 2771-3293 / 2672-1449

Título : Requerimento (22/11/2022), CONSOLIDAÇÃO, MAT 14830-A, referente a CONSOLIDACAO DE PROPRIEDADE

CERTIFICO que sobre o presente título prenotado sob o Nº **51603** em 22/11/2022 , no livro 1-E, folha , foi registrado/averbado em **30/12/2022**, com os seguintes atos:

Poder Judiciário - TJERJ - Corregedoria Geral da Justiça
Matricula Nº **14830A** - Estrada Massape, 1401, 3 DISTRITO DESTE MUNICIPIO, CASA 56, CHACARAS ARCAMPO, quadra 35, lote 459, seção urbana, Duque de Caxias, área de 200,30, fração ideal 1,29/15.600.
Selo de Fiscalização Eletrônico Nº **EEIR 18752 ELQ** - **AV.13** - Consolidação de Propriedade
Selo de Fiscalização Eletrônico Nº **EEIR 18753 OJC** - Certidão
Consulte a validade do(s) selo(s) em: <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



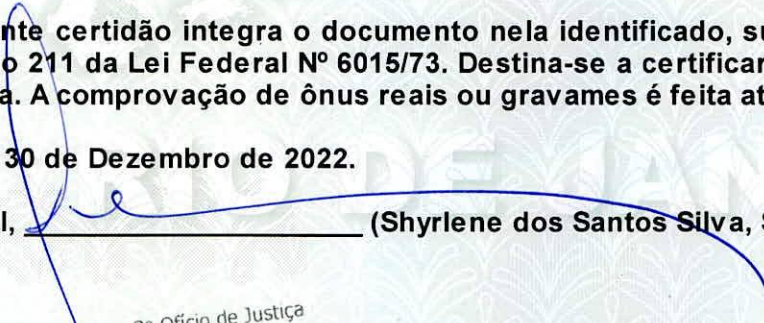
Tipo do Ato	Qtde.	Emol.	Lei 6370	FETJ	FUNDPERJ	FUNPERJ	FUNARPEN	Mútua	Acoterj	Total
Averbação c / Conteúdo Econômico	1	597,92	11,95	119,58	29,90	29,90	23,92	0,00	0,00	813,17
Certidão de Prenotação	1	26,28	0,52	5,26	1,31	1,31	1,05	0,00	0,00	35,73
Certidão RGI	1	91,14	1,82	18,23	4,56	4,56	3,65	0,00	0,00	123,96
----- ISS -----										36,48
----- Total -----		715,34	14,29	143,07	35,77	35,77	28,62	0,00	0,00	1.009,34

Valor da tabela de Emolumentos: 1.009,34
Distribuição (RECEITA DE TERCEIROS)....: 0,00
Consulta B.I.B.(RECEITA DE TERCEIROS)....: 26,51
Deposito Efetuado: 0,00
Complemento de Deposito.....: 0,00
Diferença: 1.035,85



A presente certidão integra o documento nela identificado, substituindo o carimbo previsto no Artigo 211 da Lei Federal Nº 6015/73. Destina-se a certificar a prática do(s) ato(s) indicado(s) acima. A comprovação de ônus reais ou gravames é feita através de certidão específica.

Cidade, 30 de Dezembro de 2022.

O Oficial,  (Shyrleene dos Santos Silva, Substituta, Mat. 94/9596)

3º Ofício de Justiça
de Duque de Caxias
Shyrleene dos Santos Silva
Substituta - Matr. Nº 94/9596

REGISTRO GERAL

(Art. 173, Parágrafo Único, Lei 6015)

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS
Registro de Imóveis da 4ª
Circunscrição (3º distrito)

MATRÍCULA	FICHA
14.830-A	01
	VERSO



IMÓVEL: Prédio nº 1.401 - casa 56 da Estrada do Massapé, destinado a residência com o seguinte quadro: área construída 52,65m², área privativa destinada a quintal e garagem 85,30m², área de uso comum de 62,358m²; área total 200,30m², participação no condomínio 1,29%, fração ideal 1,29/15.600 do lote nº 459 da Quadra 35, do loteamento denominado "Chácara Arcampo", no 3º Distrito desta Cidade, que assim se descreve e caracteriza: 7,46m para a área de uso comum para acesso de autos e pedestres, 7,46m nos fundos, onde confronta com o lote 458; 17,00m de extensão da frente aos fundos, por ambos os lados, confrontando pelo lado direito, com a área privativa da casa 54, e do lado esquerdo com a área privativa da casa 58.

PROPRIETÁRIA: MIRIAN PINTO ZIMBRÃO, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº 20.56637-9, expedida pelo CRA/RJ, inscrita no CPF sob o nº 070.788.447-00, residente e domiciliada nesta cidade. **FORMA DE AQUISIÇÃO:**

Instrumento particular de compra e venda de imóvel residencial quitado, mútuo e alienação fiduciária em garantia, carta de crédito com recursos do SBPE no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH - com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS da devedora fiduciante, contrato nº 125.380000080, datado de 29/12/2008. **REGISTRO ANTERIOR:**

Matrícula nº 14.830, R.02, às fls. 123 do livro 2-BD, desta Circunscrição. O referido é verdade e dou fé. Duque de Caxias, 20 de abril de 2012. Eu, [assinatura], (Shyrlene dos Santos Silva), Substituta, Mat. 94/9596, matriculei. E eu, [assinatura], (Cintya de Oliveira), Oficial Substituta, Mat. 94/12798, subscrevo e assino.

D

AV.01/MAT. 14.830-A. ÔNUS ANTERIOR. O imóvel objeto desta matrícula encontra-se **hipotecado** em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CGC/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF, pelo valor de R\$ 42.865,29, conforme o **R.03** do registro anterior acima citado. O referido é verdade e dou fé. Duque de Caxias, 20 de abril de 2012. Eu, [assinatura], (Shyrlene dos Santos Silva), Substituta, Mat. 94/9596, averbei. E eu, [assinatura], (Cintya de Oliveira), Oficial Substituta, Mat. 94/12798, subscrevo e assino.

AV.02/MAT. 14.830-A. RENOVAÇÃO. A presente matrícula foi renovada de conformidade com o artigo 463, § 1º da Consolidação das Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. O referido é verdade e dou fé. Duque de Caxias, 20 de abril de 2012. Eu, [assinatura], (Shyrlene dos Santos Silva), Substituta, Mat. 94/9596, averbei. E eu, [assinatura], (Cintya de Oliveira), Oficial Substituta, Mat. 94/12798, subscrevo e assino.

CONTINUA NO VERSO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

14.830-A

Nº

AAA 026084569

REGISTRO GERAL

(Art. 173, Parágrafo Único, Lei 6015)

MATRÍCULA

14.830-A

FICHA

01

VERSO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS
Registro de Imóveis da 4ª
Circunscrição (3º distrito)

AV.03/MAT. 14.830-A. CANCELAMENTO DE HIPOTECA. De acordo com o instrumento particular datado de 05/09/2011, firmado pela credora acima identificada, fica averbado o cancelamento da hipoteca constante do **Av.01**, face a quitação dada pelo credor. Protocolo nº 29.201. O referido é verdade e dou fé. Duque de Caxias, 20 de abril de 2012. Eu, *[assinatura]* (Shyrlene dos Santos Silva), Substituta, Mat. 94/9596, averbei. E eu, *[assinatura]* (Cintya de Oliveira), Oficial Substituta, Mat. 94/12798, subscrevo e assino.

AV.04/MAT. 14.830-A. MUDANÇA DE ESTADO CIVIL (CASAMENTO). De acordo com requerimento datado de 14/10/2014, instruído com cópia autenticada da certidão de casamento, expedida pelo RCPN e Interdições e Tutelas da 1ª Circunscrição do Distrito de Teresópolis - RJ, celebrado em 13/11/2009, referente ao Termo nº 9942, livro B-00029, às fls. 012, datada de 04/09/2009, fica averbado a mudança do estado civil de **MIRIAN PINTO ZIMBRÃO**, qualificada na matrícula para **CASADA PELO REGIME DA COMUNHÃO PARCIAL DE BENS** com **ADRIANO ABRAHÃO DE PAULO**, que em virtude de tal ato a cônjuge mulher passou a adotar o nome de **MIRIAN ZIMBRÃO DE PAULO**. Protocolo nº 31.239. O referido é verdade e dou fé. Duque de Caxias, 27 de outubro de 2014. Eu, *[assinatura]* (Shyrlene dos Santos Silva), Substituta, Mat. 94/9596, averbei. E eu, *[assinatura]* (Diego Ferreira de Pontes), Oficial Substituto, Mat. 94/18370, subscrevo e assino. **SELO Nº EAMQ 32289 IWO**

R.05/MAT. 14.830-A. Título: COMPRA E VENDA. TRANSMITENTE: **MIRIAN ZIMBRÃO DE PAULO**, qualificada acima, portadora da carteira de identidade nº 10.423.357-2, expedida pelo DETRAN-RJ, em 19/12/2009, casada pelo regime da comunhão parcial de bens com **ADRIANO ABRAHÃO DE PAULO**, brasileiro, contador, portador da carteira nacional de habilitação nº 00039977027, expedida pelo DETRAN-RJ, em 12/06/2013, inscrito no CPF sob o nº 041.624.037-24. **ADQUIRENTE: MARCIO PINTO ZIMBRÃO**, brasileiro, solteiro, maior, supervisor, portador da carteira de identidade nº 09795669-2, expedida pelo IFP/RJ em 14/03/1991, inscrita no CPF sob o nº 032.518.957-96, residente e domiciliado nesta cidade. **FORMA DO TÍTULO:** Nos termos do contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel residencial quitado, mútuo e alienação fiduciária em garantia, carta de crédito com recursos do SBPE no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH com utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do adquirente, datado de 17/01/2014, com caráter de escritura pública, na forma do parágrafo 5º do artigo 61 da Lei nº 4.380/64. **IMÓVEL:** O constante da presente matrícula. **Código imobiliário nº 3.2.715.023.006 e inscrição nº 3080987.**

CONTINUA NA FICHA 02

Nº 14.830-A

(R) 1 ato
R035538 COP

REGISTRO GERAL

(Art. 173, Parágrafo Único, Lei 6015)

MATRÍCULA
14.830-AFICHA
02
VERSOESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS
Registro de Imóveis da 4ª
Circunscrição (3º distrito)

VALOR: R\$ 150.000,00, pagos da seguinte forma: **R\$ 15.299,56** com recursos próprios; **R\$ 14.900,44** com recursos da conta vinculada do FGTS e **R\$ 119.800,00** por financiamento concedido pela credora abaixo identificada. O ITBI nº de controle 519025 foi pago através do DAM nº 2014/63626481, no valor de R\$ 1.203,00, em 12/08/2014. Foram realizadas as consultas dos BIB's no Banco de Dados da Corregedoria Geral da Justiça em nome dos transmitentes sob os nºs 0154314102732684, 0154314102746783, 0154314102717707 e 0154314102724495, em 27/10/2014. **Protocolo nº 31.116.** O referido é verdade e dou fé. Duque de Caxias, 27 de outubro de 2014. Eu, *[Signature]*, (Shyrlene dos Santos Silva), Substituta, Mat. 94/9596, registrei. E eu, *[Signature]*, (Diego Ferreira de Pontes), Oficial Substituto, Mat. 94/18370, subscrevo e assino. **SELO Nº EAMQ 32290 CMR**

R.06/MAT. 14.830-A. TÍTULO: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Devedor fiduciante: MARCIO PINTO ZIMBRÃO, qualificado no R.05. **Credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, Brasília - DF. **FORMA DO TÍTULO: O Constante do R.05. DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, os devedores fiduciantes alienam a CEF, em caráter fiduciário, o imóvel objeto deste financiamento e da presente matrícula, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97, ficando assim constituída a propriedade fiduciária em nome da CEF, efetivando-se o desdobramento da posse, tornando-se o devedor fiduciante possuidor direto e a CEF possuidora indireta do imóvel objeto da garantia fiduciária. **ORIGEM DOS RECURSOS: SBPE. NORMA REGULAMENTADORA: GEMPF de 24/12/2013. VALOR DA DÍVIDA: R\$ 119.800,00. SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO: SAC. PRAZO DE AMORTIZAÇÃO: 420 meses. TAXA ANUAL DE JUROS: Nominal Reduzida de 8,0000% e Efetiva Reduzida de 8,3000%. ENCARGO MENSAL: R\$ 1.199,55. VENCIMENTO DO 1º ENCARGO MENSAL: Em 17/02/2014 e os demais em igual dia dos meses subsequentes. VALOR DA GARANTIA FIDUCIÁRIA: R\$ 150.000,00**, para fins de venda em Leilão Público. As demais cláusulas e condições constante do Título. **Protocolo nº 31.116.** O referido é verdade e dou fé. Duque de Caxias, 27 de outubro de 2014. Eu, *[Signature]*, (Shyrlene dos Santos Silva) Substituta, Mat. 94/9596, registrei. E eu, *[Signature]*, (Diego Ferreira de Pontes), Oficial Substituto, Mat. 94/18370, subscrevo e assino. **SELO Nº EAMQ 32291 VGD**

AV.07/MAT. 14.830-A. CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO. Nos termos da Cédula de Crédito Imobiliário datada de 17/01/2014, emitida

CONTINUA NO VERSO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

14.830-A

AAA 026084573

REGISTRO GERAL

(Art. 173, Parágrafo Único, Lei 6015)

MATRÍCULA
14.830-A

FICHA
02
VERSO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS
Registro de Imóveis da 4ª
Circunscrição (3º distrito)

nos termos da Lei nº 10.931 de 02/08/2004, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, identificada acima, emitiu a cédula de crédito imobiliário sob o nº 1.4444.0503499-0, Série 0114, no valor de R\$ 119.800,00, condições da emissão: Integral e Cartular, tendo como taxa de Juros: Nominal Reduzida de 8,0000% e Efetiva Reduzida de 8,3000% com o reajuste Anual, taxa de juros moratórios de 0,033% por dia de atraso e taxa de juros remuneratórios de 8,0000% a.a, será pago no prazo de 420 meses, em prestações mensais e sucessivas, no valor de R\$ 1.199,55 cada uma, vencendo-se à primeira em 17/02/2014, atualizado monetariamente mensal no dia correspondente ao do aniversário do contrato, com base no coeficiente de atualização aplicável aos depósitos de poupança do dia correspondente ao vencimento dos encargos mensais, tendo como Instituição Custodiante a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, identificada acima, e tendo como devedor **MARCIO PINTO ZIMBRÃO**, qualificado no R.06. **Protocolo nº 31.116**. O referido é verdade e dou fé. Duque de Caxias, 27 de outubro de 2014. Eu, [assinatura], (Shyrlene dos Santos Silva), Substituta, Mat. 94/9596, averbei. E eu, [assinatura], (Diego Ferreira de Pontes), Oficial Substituto, Mat. 94/18370, subscrevo e assino. **SELO Nº EAMQ 32292 DLD**

D

Nº 14.830-A

AV.08/MAT. 14.830-A. INTIMAÇÃO. Conforme o Ofício nº 35794/2017 - SIALF - GIGAD/RJ, expedido pela credora acima identificada, datado de 02/01/2018, o mutuário: **MARCIO PINTO ZIMBRÃO**, foi intimado através do Ofício nº 033/2018, a quitar a dívida no valor de R\$ 7.480,91, no prazo de 15 dias, sendo a notificação negativa, pois o notificado não foi localizado, notificação cumprida em 05/04/2018, às 10:30hs; em 07/04/2018, às 13:10hs e em 11/04/2018, às 15:50hs, conforme Registro nº 000714. **Protocolo nº 34.163**. O referido é verdade e dou fé. Duque de Caxias, 25 de abril de 2018. Eu, [assinatura], (Shyrlene dos Santos Silva), Substituta, Mat. 94/9596, averbei. E eu, [assinatura], (Diego Ferreira de Pontes), Oficial Substituto, Mat. 94/18370, subscrevo e assino. **SELO Nº ECMY 66426 GUX**

D

AV.09/MAT. 14.830-A. INTIMAÇÃO. Conforme o Ofício nº 39400/2018 - SIALF - GIGAD/RJ, expedido pela credora acima identificada, datado de 03/01/2019, o mutuário: **MARCIO PINTO ZIMBRÃO**, foi intimado através do Ofício nº 017/2019, a quitar a dívida no valor de **R\$ 27.627,39**, no prazo de 15 dias, sendo a notificação negativa, pois o notificado mudou-se para local ignorado, segundo informações obtidas pela Srª. Tuane (vizinha), notificação cumprida em 25/01/2019, às 12:45h, conforme registro nº 001955.

CONTINUA NO VERSO

REGISTRO GERAL

(Art. 173, Parágrafo Único, Lei 6015)

MATRÍCULA	FICHA
14830A	VERSO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS
Registro de Imóveis da 4ª
Circunscrição (3º distrito)



Protocolo nº 35.914. O referido é verdade e dou fé. Duque de Caxias, 11 de fevereiro de 2019. Eu, [assinatura], (Shyrlene dos Santos Silva), Substituta, Mat. 94/9596, averbei. E eu, [assinatura], (Diego Ferreira de Pontes), Oficial Substituto, Mat. 94/18370, subscrevo e assino. SELO Nº ECXT 59466 UIG

3515D

D

AV.10/MAT. 14.830-A. INTIMAÇÃO. Conforme o Ofício nº 266977/2022 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/BU, expedido pela credora acima identificada, datado de 26/04/2022, onde consta o requerimento de intimação de Alienação Fiduciária, destinado a: **MARCIO PINTO ZIMBRÃO**, que foi intimado através do Ofício nº 118732/2022, a quitar a dívida no valor de **R\$ 111.347,46**, no prazo de 15 dias, constando que a entrega da Carta de notificação não foi realizada, em razão de não existir condições mínimas de segurança para garantir a integridade do preposto, tendo em vista que há tráfico no local, notificação cumprida em 30/06/2022, às 12:00h, conforme registro nº 005974, emitida pelo Cartório do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias - RJ, datada de 20/06/2022. **Protocolo nº 47.490.** O referido é verdade e dou fé. Duque de Caxias, 03 de novembro de 2022. Eu, [assinatura], (Eduarda Bonfim Alexandre), Escrevente, Mat. 94/22707, averbei. E eu, [assinatura], (Shyrlene dos Santos Silva), Substituta, Mat. 94/9596, subscrevo e assino. SELO Nº EEHW 96167 FNA

AV.11/MAT. 14.830-A. INTIMAÇÃO POR EDITAL. Conforme publicações de Intimações por editais nºs 900, 901 e 902/2022, expedidas junto ao Sistema de Registro de Imóveis eletrônico, nos dias 08/07/2022, 11/07/2022 e 12/07/2022, o mutuário: **MARCIO PINTO ZIMBRÃO**, inscrito no CPF sob o nº 032.518.957-96, foi intimado a quitar a dívida no valor de R\$ 111.347,46, no prazo de 15 dias, referente ao contrato de financiamento imobiliário constante do R.04. **Protocolo nº 51.242.** O referido é verdade e dou fé. Duque de Caxias, 17 de novembro de 2022. Eu, [assinatura], (Monica Fernandes do Nascimento), Escrevente, Mat. 94/18502, averbei. E eu, [assinatura], (Shyrlene dos Santos Silva), Substituta, Mat. 94/9596, subscrevo e assino. SELO Nº EEIR 18826 EYH

AV.12/MAT. 14.830-A. CANCELAMENTO DE CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO. De acordo com o Ofício, datado de 09/12/2022, com autorização para Cancelamento da Cédula de Crédito Imobiliário, contrato nº 1.4444.050349-9, firmado pela credora acima identificada, fica **cancelada a cédula de crédito imobiliário**, objeto do **Av.07**, face a autorização contida no presente ofício. **Protocolo nº 51.907.** O
CONTINUA NO VERSO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº

AAA 026084523

REGISTRO GERAL

(Art. 173, Parágrafo Único, Lei 6015)

MATRÍCULA
14830A

FICHA
3
VERSO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS

Registro de Imóveis da 4ª
Circunscrição (3º distrito)

referido é verdade e dou fé. Duque de Caxias, 30 de dezembro de 2022. Eu, Duda B, (Eduarda Bonfim Alexandre), Escrevente, Mat. 94/22707, averbei. E eu, Shyrlene, (Shyrlene dos Santos Silva), Substituta, Mat. 94/9596, subscrevo e assino.
SELO N° EEIR 18751 KRU

AV.13/MAT. 14.830-A. CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE. Nos termos do Requerimento de Consolidação de Propriedade de Imóvel, Ofício n° 266977/2022 - CESAV/BU, datado de 14/11/2022, fica averbado que o imóvel objeto da presente matrícula, passe a pertencer a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, acima identificada, conforme faculta o art. 26, § 7 da Lei 9.514/97 e portaria n° 74 de 06/08/2013, **VALOR DO BEM: R\$ 159.760,93**. O ITBI n° 86171/2022, foi pago através do DAM n° 24520775, no valor de R\$ 3.195,22, pago em 26/10/2022, tendo como base de cálculo o valor de R\$ 159.760,93. Foram realizadas as consultas dos BIB's no Banco de Dados da Corregedoria Geral da Justiça em nome do transmitente sob o n° 0154322123045102, em 30/12/2022. Foi realizada a consulta da Indisponibilidade no Banco de dados da CNIB, conforme provimento 39/2014, em 30/12/2022. **Protocolo n° 51.603.** Duque de Caxias, 30 de dezembro de 2022. Eu, Duda B, (Eduarda Bonfim Alexandre), Escrevente, Mat. 94/22707, averbei. E eu, Shyrlene, (Shyrlene dos Santos Silva), Substituta, Mat. 94/9596, subscrevo e assino.
SELO N° EEIR 18752 ELQ

OFÍCIO DE JUSTIÇA de Certidão de Caxias - RJ

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica de todos os atos constantes da matrícula 14830-A a que se refere, extraída nos termos do Art 19 § 1º da Lei Federal nº 6.015 de 31/12/1973, dela constando todos os eventuais ÔNUS REAIS reconhecidos por lei que grave o referido imóvel objetivo desta matrícula, e não havendo no indicador pessoal, qualquer INDISPONIBILIDADE, para os respectivos detentores do domínio e dos direitos relativos ao mesmo e que dou fé. Eu, Duda B Escrevente, conferi esta certidão

Duque de Caxias 30/12/22

A Oficial

3º Ofício de Justiça
de Duque de Caxias
Shyrlene dos Santos Silva
Substituta - Matr. N° 94/9596



3º Ofício de Justiça
RAFAELA DI MASI PALHEIRO ALENCAR - TITULAR
Rua Conde de Porto Alegre, 24 - Lqs. A e B - Jardim 25 de Agosto - Duque de Caxias - RJ - Fone: (21) 2771-3293 / 2672-1449

Protocolo Nº 51603- Data: 30/12/22
Certidão

Enquadramento: 01,14	FUNPERJ: 4,56	Mutua: 0,00
RESSAO: 1,02	FUNPERJ: 14,56	Acot.: 0,00
FETJ: 1,02	FUNARPEN: 3,65	Total: 19,18

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo Eletrônico de Fiscalização
EEIR 18753 OJC
Consulte a validade do Selo em:
<https://www3.tjrj.js.br/sitepublico>